



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
EDITAL LEILÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
(Processo Administrativo nº. 23067.021911/2017-58)**

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE

LOTES DE 01 A 22 – Anexo II – Relação de animais do rebanho bovino

DATA: 22 de dezembro de 2017.

HORA: 9 horas (horário local)

LOCAL: Fazenda Experimental Vale do Curu – Zona Rural do Município de Pentecoste, próximo à comunidade do Xixá.

LOTES DE 23 A 30 – Anexos III e IV – Relação de animais do rebanho ovino e caprino

DATA: 21 de dezembro de 2017.

HORA: 9 horas (horário local)

LOCAL: Departamento de Zootecnia da Universidade Federal do Ceará, no Campus do Pici, em Fortaleza-CE.

LEILOEIRO OFICIAL: Horácio Luiz de Sousa.

A Universidade Federal do Ceará, através da Pró-Reitoria de Administração, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. **Horácio Luiz de Sousa**, designado pela Portaria nº. 92, de 11 de agosto de 2015, torna pública a alienação de bens semoventes conforme condições, quantidades e especificações constantes deste Edital e de seus Anexos, a modalidade de **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE POR CADA LOTE**, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sessões públicas, nas datas e horários estabelecidos acima. Os pleitos realizar-se-ão na FAZENDA EXPERIMENTAL VALE DO CURU-FEVC/CCA/UFC (**LOTES DE 01 A 22 – Anexo II**), localizada a 12 km da sede do município de Pentecoste, na estrada que leva à localidade do Xixá e no DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA/CCA/UFC (**LOTES DE 23 A 30 – Anexos III e IV**), no Campus do Pici, em Fortaleza-CE.

1. OBJETO

LOTES DE 01 A 22

1.1 Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de leilão, de 20 (vinte) bovinos, sendo 4 (quatro) fêmeas entre 10 e 12 anos de idade; 2 (duas) fêmeas entre 8 e 10 anos de idade; 1 (uma) fêmea e 1 (um) macho entre 4 e 6 anos de idade; 4 (quatro) machos entre 1 e 2 anos de idade e 8 (oito) machos com menos de um ano de idade.. Os animais serão ofertados individualmente e encontram-se na Fazenda Experimental Vale do Curu, na comunidade do Xixá, a aproximadamente 12 km da sede do município de Pentecoste, conforme especificação e avaliação constantes neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

LOTES DE 23 A 30

1.2 Constituem objeto, ainda, 21 (vinte e uma) fêmeas do rebanho de ovinos da ração Morada Nova, sendo 3 (três) com sete anos de idade; 6 (seis) com seis anos de idade, 6 (seis) com cinco anos de idade e 6 (seis) com quatro anos de idade. Os ovinos serão ofertados em sete lotes, sendo um lote com quatro animais e seis lotes com três animais. Os lotes encontram-se nas dependências do Departamento de Zootecnia da Universidade Federal do Ceará, no Campus do Pici, em Fortaleza-CE.

1.3 Do rebanho caprino, constituem objeto do leilão 4 (quatro) machos, todos com idade entre 7 e 10 anos. Os caprinos serão ofertados todos em um único lote de 4 animais. O lote encontra-se nas dependências do Departamento de Zootecnia da Universidade Federal do Ceará, no Campus do Pici, em Fortaleza-CE.

1.4 A caracterização do objeto da licitação quanto aos tipos de semoventes, suas raças e demais elementos identificadores, assim como a exata definição dos lotes encontram-se descritos no Anexo II, III e IV deste Edital. Sendo que os Bens, semoventes poderão ser examinados no local onde se encontram, conforme trata o Item 2 deste Edital.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO

2.1 Os animais especificados no Anexo II poderão ser vistoriados, em dias úteis, a partir da publicação do Edital no Diário Oficial da União até 5 (cinco) dias antes da data do Leilão, na Fazenda Experimental Vale do Curu, na comunidade do Xixá, aproximadamente 12 km da sede do município de Pentecoste, devendo esta vistoria ser agendada com, no mínimo dois dias de antecedência.

2.2 O preposto responsável pela vistoria dos animais será o servidor Kleyton Chagas, Engenheiro Agrônomo da Universidade Federal do Ceará, com quem poderão ser obtidas informações relativas aos animais, inclusive pelo telefone (85) 99294.3598 ou pelo endereço eletrônico chagaskleyton@gmail.com.

2.3 Os animais especificados nos Anexos III e IV poderão ser vistoriados, em dias úteis, a partir da publicação do Edital no Diário Oficial da União até 5 (cinco) dias antes da data do Leilão, nas dependências do Departamento de Zootecnia da Universidade Federal do Ceará, no Campus do Pici, em Fortaleza-CE.

2.2 O preposto responsável pela vistoria dos animais será o servidor Airton Alencar Araújo, médico veterinário da Universidade Federal do Ceará, com quem poderão ser obtidas informações relativas aos animais, inclusive pelo telefone (85) 988203110 ou pelo endereço eletrônico aaavet55@gmail.com.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O Leilão Administrativo será aberto a todos os interessados, podendo oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas.

3.2 O licitante poderá se fazer presente ao Leilão das seguintes formas:

3.2.1 SE PESSOA FÍSICA:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

- a) Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e de Documento de Identidade previsto na Legislação Federal e comprovante de emancipação, se for o caso;
- b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público, identificado mediante apresentação da carteira de identidade ou de outro documento de identificação reconhecido nacionalmente.

3.2.2 SE PESSOA JURÍDICA:

- a) Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação de documento do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e do documento de Identidade previsto na Legislação Federal;
- b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público, identificado mediante apresentação da carteira de identidade ou de outro documento de identificação reconhecido nacionalmente.

3.3 Não poderão concorrer no presente leilão os servidores da Universidade Federal do Ceará ou de outras entidades que estejam a ela cedidos ou à sua disposição, além de seus cônjuges e seus ascendentes e descendentes.

3.4 Para viabilizar sua participação, os interessados deverão se cadastrar para ofertar lances até o momento do início do Leilão, apresentando os documentos relacionados no subitem 3.2.

3.4.1 Cada interessado em ofertar lances será atribuído um número de maneira a facilitar a identificação dos vencedores.

3.4.2 Arrematado o bem, será apresentado, em seguida, para assinatura do Termo de Compromisso de Arremate e Fiel Depositário, Anexo V do Edital, na forma convencionada neste Edital, que conterá os dados do lote vendido e do arremate, firmando o compromisso de pagamento dos valores conforme estipulado neste Edital e em sua proposta.

3.5. Quanto à habilitação, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Qualificação Econômico financeira e à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), se pessoa jurídica;
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), se pessoa jurídica;
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, se pessoa jurídica;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa, se pessoa jurídica.

3.6. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas físicas ou jurídicas:

3.6.1 Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

3.6.2. Que estejam impedidas de licitar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

3.6.3. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.6.4. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO PROCESSO LICITATÓRIO

4.1 O Leiloeiro Administrativo, Horácio Luiz de Sousa, nomeado pela Portaria nº. 92, de 11 de agosto de 2015, se fará presente nos locais e horas previstos para os eventos, onde será lido o presente Edital e identificados os animais, visando à confirmação dos valores mínimos fixados na avaliação realizada pela UFC.

5. DOS LANCES DE ARREMATÇÃO

5.1 Os animais serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo à Universidade Federal do Ceará qualquer responsabilidade quanto à retirada, transporte e impostos.

5.2 Os lances serão efetuados a partir do valor mínimo estimado para cada animal, constante dos Anexos II, III e IV deste Edital.

5.3 Atingido o valor mínimo do item, poderão ser ofertados lances a partir de R\$ 10,00 reais (dez reais) ou múltiplos deste, que serão acrescidos ao total acumulado do bem, resultante do preço mínimo somado aos lances posteriormente ofertados.

5.4 Poderão ser feitos quantos lances os licitantes desejarem, até o momento em que, após verificação pelo Leiloeiro, não haja mais interesse na apresentação de novos lances pelos presentes, sendo considerado vencedor o maior lance ofertado, desde que, no mínimo, igual ao valor da avaliação.

5.5 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar sob qualquer forma, os animais arrematados antes da retirada dos mesmos no prazo estabelecido.

6. DO PAGAMENTO

6.1 Os arrematantes dos bens deste Leilão se obrigam a, no prazo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do certame, efetuar o pagamento integral, através de depósito a Conta Única do Tesouro Nacional, mediante Guia de recolhimento da União – GRU.

6.1.1 A GRU será obtida junto à Comissão Especial para Leilão de Semoventes.

6.1.1.1 Logo após a realização do Leilão, ainda no local do evento, a Comissão Especial para Leilão de Semoventes emitirá a Guia de Recolhimento da União (GRU), informando o(s) animal(is) arrematado(s) e o valor total a ser pago pelo arrematante.

6.1.2 A Comissão Especial para Leilão de Semoventes emitirá a GRU através das informações repassadas pelo Leiloeiro, sendo possível a emissão de uma única guia para cada arrematante, independente do número de bens arrematados.

6.1.3 A liberação do bem arrematado somente se dará após a comprovação de recolhimento da GRU respectiva, mediante autenticação bancária.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

6.2 O não cumprimento ao disposto no item 6.1 acarretará ao arrematante as penalidades previstas no item 10 deste Edital.

7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS ANIMAIS

7.1 Declarado o arremate, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Arremate e de Fiel Depositário (Anexo V) pelo arrematante, os animais passarão à sua conta e risco.

7.2 Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada animal, antes de sua apresentação pelo Leiloeiro para o devido arremate.

7.3 Serão de responsabilidade do arrematante quaisquer imposto e taxas incidentes na alienação.

7.4 A Autorização de Retirada de Animais, Anexo VI, é o documento hábil para retirar da Fazenda Experimental Vale do Curu-FEVC/CCA/UFC e/ou do Departamento de Zootecnia da Universidade Federal do Ceará os animais arrematados no Leilão nº. 01/2017.

7.5 Comprovado o pagamento, conforme subitem 6.1.3, a Comissão Especial para Leilão de Semoventes emitirá, em favor dos arrematantes, a Autorização de que trata o subitem anterior, que conterà seus dados e as informações necessárias à identificação dos animais arrematados.

7.6 Os arrematantes deverão dirigir-se à Fazenda Experimental Vale do Curu, a 12 Km da sede do município de Pentecoste, pela estrada que conduz à localidade do Xixá, e/ou ao Departamento de Zootecnia da Universidade Federal do Ceará, no Campus do Pici, em Fortaleza-CE para receber a Autorização de Retirada de Animais e proceder à retirada dos bens arrematados.

7.7 A retirada dos animais deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de emissão de Autorização de Retirada de Animais, conforme subitem 7.4.

7.8 O não cumprimento das obrigações assumidas, assim como a não retirada do(s) animal(is) arrematado(s) da Fazenda Experimental Vale do Curu e/ou no Departamento de Zootecnia da Universidade Federal do Ceará, no Campus do Pici, em Fortaleza-CE nos prazos fixados neste Edital, submeterá o(s) arrematante(s) ao pagamento de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor devido e juros de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor devido por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, quando será considerada anulada a alienação, sem prejuízo da cobrança da multa aplicada.

7.9 A Universidade Federal do Ceará emitirá Recibo de Venda de Animais, conforme Anexo VI deste Edital, cabendo ao arrematante providenciar, junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, a emissão da nota fiscal de venda dos animais, responsabilizando-se pelos pagamentos dos tributos incidentes.

7.10 É de responsabilidade de cada arrematante providenciar junta à Agencia de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI, a emissão de Guia de Transporte dos Animais arrematados.

7.11 Em função da existência de barreiras sanitárias, os licitantes devem observar as restrições de entrada de animais em outros Estados, sendo de sua inteira responsabilidade a observância da legislação aplicada ao local de destino dos semoventes arrematados.

7.12 Não cabe Universidade Federal do Ceará quaisquer responsabilidades pela inobservância, por parte dos licitantes, do disposto no subitem anterior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

8. DA ATA

8.1 Encerrado o leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada em que constará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2 A ata será assinada pelo leiloeiro e equipe de apoio.

9. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

9.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo ser feita pelo correio eletrônico **impugna@pradm.ufc.br**, ou por petição dirigida ou protocolada no Departamento de Licitação – da Universidade Federal do Ceará, no endereço: Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco II, Térreo, Benfica, Fortaleza/CE. CEP: 60.020-270.

9.1.1 O pedido deverá ser feito até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o início do leilão, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 da mesma lei.

9.2 Observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, dos atos da Administração decorrentes desta licitação (leilão) caberá recurso podendo o licitante apresentá-lo ao Leiloeiro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste leilão.

9.2.1 Para efeito do disposto no art. § do art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficam os autos deste leilão com vista franqueada aos interessados.

9.3 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.3.1 Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração superior da Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal do Ceará, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do Leiloeiro.

9.4 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

9.4.1 O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado no protocolo da Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal do Ceará.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado pelo leiloeiro a adjudicatária que se recuse a efetuar o devido pagamento, após devidamente notificada, sem motivo justificado, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, no termos do art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

10.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Órgão licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

10.1.6 As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação;

10.1.7 As penalidades serão obrigatoriamente registrados no SICAF.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de proposta e documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

11.2 A apresentação dos lances implicará a plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente da Universidade Federal do Ceará

11.4 O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Ceará poderá revogar o presente leilão em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

11.5 A Universidade Federal do Ceará se reserva o direito de retirar ou substituir do leilão qualquer animal por inexistência de oferta, ou por motivo fortuito ou de força maior, bem como, leiloar novamente os animais cuja venda não venha a ser concretizada por falta de pagamento.

11.6 É facultada ao Leiloeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização do leilão.

11.8 As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a visita dos animais, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.10 Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Leilão deverão ser objeto de consulta ao Leiloeiro Oficial, Sr. Horácio Luiz de Sousa no Departamento de Licitação, localizado na Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco II, Térreo, Benfica, Fortaleza/CE. CEP: 60.020-270.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

Telefone: (85) 3366-7387, 3366-7537, 3366-7921 ou através do e-mail: horacio.sousa@pradm.ufc.br

11.11 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Relação de animais do rebanho bovino
- c) Anexo III – Relação de animais do rebanho ovino
- d) Anexo IV – Relação de animais do rebanho caprino
- e) Anexo V – Termo de compromisso de arremate e de fiel depositário;
- f) Anexo VI – Autorização de retirada de animais;
- g) Anexo VI – Recibo de venda de animais.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Seção Judiciária Federal no Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento convocatório, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fortaleza, 30 de novembro de 2017.

Horácio Luiz de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DO LEILÃO

- 1.1. A Universidade Federal do Ceará (UFC) conta com rebanhos bovinos, ovinos e caprinos cuja função é o desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas, pesquisa e extensão voltadas para os cursos de Agronomia e Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias.
- 1.2. Os rebanhos são constituídos de seres vivos cujo ciclo de vida envolve a fase de reprodução, levando ao aumento do rebanho, o quê, quando em demasia, resulta em excesso de contingente em relação ao ideal para as condições físicas e estruturais da Fazenda Experimental Vale do Curu (FEVC) e do Departamento de Zootecnia (DZ), dificultando o controle racional e as práticas de manejo nutricional e reprodutivo.
- 1.3. Mais adiante, no referido ciclo da vida, os animais alcançam a fase de envelhecimento, tornando-o improdutivo e indesejado na composição do rebanho.
- 1.4. Os fatos expostos nos itens 1.2 e 1.3 dão ensejo à prática zootécnica do descarte orientado à qual para se adequarem à legislação vigente quanto à alienação de bens da administração pública deve ser realizada via leilão.

2. OBJETIVO

- 2.1. Atender à necessidade de redução do quantitativo de animais através da alienação por leilão, para fins de adequação às demandas de atividades didático-pedagógicas, de pesquisa e de extensão.

3. OBJETO

- 3.1. Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de leilão, de 22 (vinte e dois) bovinos, sendo 4 (quatro) fêmeas entre 10 e 12 anos de idade; 3 (três) fêmeas entre oito e dez anos de idade; 1 (uma) fêmea entre 5 e 6 anos de idade; 1 (um) macho entre quatro e cinco anos de idade; 5 (cinco) machos entre 1 e 2 anos de idade e 8 (oito) machos com menos de um ano de idade. Os animais serão ofertados individualmente e encontram-se na Fazenda Experimental Vale do Curu, na comunidade do Xixá, a aproximadamente 12 km da sede do município de Pentecoste, conforme especificação e avaliação, discriminados no Anexo I deste Termo de Referência.
- 3.2. Constituem objeto, ainda, 21 (vinte e uma) fêmeas do rebanho de ovinos da raça Morada Nova, sendo 3 (três) com sete anos de idade; 6 (seis) com seis anos e idade, 6 (seis) com cinco anos de idade e 6 (seis) com quatro anos de idade. Os ovinos serão ofertados em sete lotes, sendo um lote com quatro animais e seis lotes com três animais. Os lotes encontram-se nas dependências do Departamento de Zootecnia da Universidade Federal do Ceará, no Campus do Pici, em Fortaleza-CE.
- 3.3. Do rebanho caprino, constituem objeto do leilão 4 (quatro) machos, todos com idade entre 7 e 10 anos. Os caprinos serão ofertados todos em um único lote de 4 animais. O lote



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

encontra-se nas dependências do Departamento de Zootecnia da Universidade Federal do Ceará, no Campus do Pici, em Fortaleza-CE.

- 3.4. Os animais especificados no Anexo I poderão ser vistoriados, nos dias úteis a partir da publicação do Edital no Diário Oficial da União até 5 (cinco) dias antes da data do Leilão, na Fazenda Experimental Vale do Curu, na comunidade do Xixá, a aproximadamente 12 km da sede do município de Pentecoste, devendo esta vistoria ser agendada com, no mínimo dois dias de antecedência.
 - 3.5. O servidor responsável pela vistoria dos animais do Anexo I será o servidor Kleyton Chagas, Engenheiro Agrônomo da Universidade Federal do Ceará, com quem poderão ser obtidas informações relativas aos animais, inclusive pelo telefone (85) 992943568 ou pelo endereço eletrônico chagaskleyton@gmail.com.
 - 3.6. Os animais especificados nos Anexos II e III poderão ser vistoriados, nos dias úteis a partir da publicação do Edital no Diário Oficial da União até 5 (cinco) dias antes da data do Leilão, nas dependências do Departamento de Zootecnia da Universidade Federal do Ceará, no Campus do Pici, em Fortaleza-CE.
 - 3.7. O servidor responsável pela vistoria dos animais dos Anexos II e III será o servidor Airton Alencar Araújo, Médico Veterinário da Universidade Federal do Ceará, com quem poderão ser obtidas informações relativas aos animais, inclusive pelo telefone (85) 988203110 ou pelo endereço eletrônico aaavet55@gmail.com.
- 4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO LEILÃO**
- 4.1. O Leilão será realizado em duas etapas, sendo uma no dia 22/12/2017 realizado na Fazenda Experimental Vale do Curu, nas proximidades da comunidade do Xixá, a aproximadamente 12 km da sede do município de Pentecoste, e a outra no dia 21/12/2017, nas dependências do Departamento de Zootecnia, no Campus do Pici, em Fortaleza-CE.
 - 4.2. Na etapa a ser realizada na Fazenda Experimental Vale do Curu/CCA/UFC, em Pentecoste-CE, serão leiloados os semoventes do rebanho bovino, os quais estão apresentados no item 5.1 e, com mais detalhes, no Anexo I.
 - 4.3. Na etapa a ser realizada nas dependências do Departamento de Zootecnia, Campus do Pici, em Fortaleza-CE, serão leiloados os semoventes dos rebanhos ovinos e caprinos, os quais estão apresentados nos itens 5.2 e 5.3 e nos Anexos II e III.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

5. ESPECIFICAÇÃO DO BEM:

5.1. Semoventes Bovinos (mais detalhes na relação de lotes de bovinos, no Anexo I)

Lote	Nº	Tombo	Nascimento	Sexo	Categoria	Diag. Gest.	RAÇA	Motivo para descarte
1	261	993002	26/05/2006	F	Vaca		Pardo Suíça	Deficiência reprodutiva
2	262	993003	27/05/2006	F	Vaca		Pardo Suíça	Deficiência reprodutiva
3	272	993004	11/10/2006	F	Vaca		Pardo Suíça	Deficiência reprodutiva
4	277	993006	24/01/2007	F	Vaca		Pardo Suíça	Deficiência reprodutiva
5	309	993026	06/09/2008	F	Vaca		Girolanda	Deficiência reprodutiva
6	322	993029	15/03/2009					ANIMAL MORREU DURANTE A FASE INTERNA DO PROCESSO
7	334	993033	07/06/2009	F	Vaca		Pardo Suíça	Deficiência reprodutiva
8	394	993046	10/05/2012	F	Vaca		Pardo Suíça	Deficiência reprodutiva
9	427	993011	15/07/2013	M	Touro		Pardo Suíça	Excesso de contingente
10	475	994857	05/06/2016	M	Garrote		Pardo Suíça	Excesso de contingente
11	477	994941	20/07/2016	M	Garrote		Girolanda	Excesso de contingente
12	480	994944	05/09/2016	M	Bezerro		Pardo Suíça	Excesso de contingente
13	482	994946	02/10/2016					ANIMAL MORREU DURANTE A FASE INTERNA DO PROCESSO
14	483	995175	19/11/2016	M	Bezerro		Pardo Suíça	Excesso de contingente
15	487	995179	07/05/2017	M	Bezerro		Girolanda	Excesso de contingente
16	489	995181	25/05/2017	M	Bezerro		Girolanda	Excesso de contingente
17	490	995182	28/05/2017	M	Bezerro		Girolanda	Excesso de contingente
18	492	995201	17/06/2017	M	Bezerro		Pardo Suíça	Excesso de contingente
19	494	995203	26/06/2017	M	Bezerro		Girolanda	Excesso de contingente
20	495	995204	22/07/2017	M	Bezerro		Pardo Suíça	Excesso de contingente
21	496	995205	23/07/2017	M	Bezerro		Pardo Suíça	Excesso de contingente
22	497	995206	23/07/2017	M	Bezerro		Pardo Suíça	Excesso de contingente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

5.2. Semoventes Ovinos (mais detalhes na relação de lotes de ovinos, no Anexo II)

Lote	Nº	Tombo	Data	Sexo	Categoria	Raça	Motivo para descarte
	100190	11	01/2010	F	Ovino	Morada Nova	Fêmeas improdutivas
23	100160	12	01/2010	F	Ovino	Morada Nova	Fêmeas improdutivas
	100155	14	01/2010	F	Ovino	Morada Nova	Fêmeas improdutivas
	110213	30	01/2011	F	Ovino	Morada Nova	Fêmeas improdutivas
24	110195	23	01/2011	F	Ovino	Morada Nova	Fêmeas improdutivas
	110194	18	01/2011	F	Ovino	Morada Nova	Fêmeas improdutivas
	110208	27	01/2013	F	Ovino	Morada Nova	Fêmeas improdutivas
25	110210	24	01/2013	F	Ovino	Morada Nova	Fêmeas improdutivas
	110217	21	01/2013	F	Ovino	Morada Nova	Fêmeas improdutivas
	120246	40	01/2012	F	Ovino	Morada Nova	Fêmeas improdutivas
26	120243	37	01/2012	F	Ovino	Morada Nova	Fêmeas improdutivas
	120244	35	01/2012	F	Ovino	Morada Nova	Fêmeas improdutivas
	120241	36	01/2012	F	Ovino	Morada Nova	Fêmeas improdutivas
27	120245	39	01/2012	F	Ovino	Morada Nova	Fêmeas improdutivas
	120239	34	01/2012	F	Ovino	Morada Nova	Fêmeas improdutivas
	130258	43	01/2013	F	Ovino	Morada Nova	Fêmeas improdutivas
28	130253	41	01/2013	F	Ovino	Morada Nova	Fêmeas improdutivas
	130257	44	01/2013	F	Ovino	Morada Nova	Fêmeas improdutivas
	130261	45	01/2013	F	Ovino	Morada Nova	Fêmeas improdutivas
29	130255	53	01/2013	F	Ovino	Morada Nova	Fêmeas improdutivas
	130254	47	01/2013	F	Ovino	Morada Nova	Fêmeas improdutivas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

5.3. Semoventes Caprinos (mais detalhes na relação de lotes de ovinos, no Anexo III)

Lote	Nº	Tombo	Data	Sexo	Categoria	Raça	Motivo para descarte
30	100190	992630	2009	M	Caprino	Moxotó	Animal velho
	100160	992633	2010	M	Caprino	Repartida	Animal velho
	100155	992636	2007	M	Caprino	Marota	Animal velho
	110213	992627	2010	M	Caprino	Canindé	Animal velho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

6. PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

- 6.1. O Leilão Administrativo será aberto a todos os interessados, podendo oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas.
- 6.2. O licitante poderá se fazer presente ao Leilão das seguintes formas:
 - 6.2.1. Se pessoa física: Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e de Documento de Identidade previsto na Legislação Federal e comprovante de emancipação, se for o caso; Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público, identificado mediante a apresentação da carteira de identidade ou de outro documento de identificação reconhecido nacionalmente.
 - 6.2.2. Se pessoa jurídica: Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação dos documentos Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e do documento de identidade previsto na Legislação Federal; indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público, identificado mediante a apresentação da carteira de identidade ou de outro documento de identificação reconhecido nacionalmente.
- 6.3. Não poderão concorrer no presente leilão os servidores da Universidade Federal do Ceará ou de entidades que estejam a ela cedidos ou a sua disposição, além de seus cônjuges e seus ascendentes e descendentes.
- 6.4. Os animais serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo à Universidade Federal do Ceará qualquer responsabilidade quanto à retirada, transporte e impostos.
- 6.5. Arrematado o bem, será apresentado, em seguida, para assinatura do Termo de Compromisso de Arremate e de Fiel Depositário, Anexo IV, que conterá os dados do(s) lote(s) vencido(s) e do arremate, firmando o compromisso de pagamento dos valores conforme estipulado neste Termo de Referência e em sua proposta bem como o compromisso de fiel depositário do(s) bem(ns) componente(s) do(s) referido(s) lote(s).

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 7.1. Logo após a realização do Leilão, ainda no local do leilão, a Comissão Especial para Leilão de Semoventes emitirá a Guia de Recolhimento da União (GRU), informando o(s) animal(animais) arrematado(s) e o valor total a ser pago pelo arrematante.
- 7.2. Os arrematantes dos bens deste Leilão se obrigam a, no prazo de até 02 (dois) dias úteis do encerramento do certame, efetuar o pagamento do total arrematado através de depósito na Conta Única do Tesouro Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União – GRU.
 - 7.2.1. A GRU será obtida pelo arrematante no local do Leilão, junto à Comissão Especial para Leilão de Semoventes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

- 7.2.2. O preenchimento da GRU a ser entregue ao arrematante será realizado no local do Leilão, sendo possível a emissão de uma única guia para cada arrematante, independente do número de bens arrematados.
- 7.2.3. O pagamento do valor do(s) bem(ns) arrematado(s) no prazo estipulado neste Termo de Referência é condição precípua para a efetivação do negócio.
- 7.2.4. Somente após a confirmação do pagamento, mediante comprovação de pagamento da GRU, a Direção da Fazenda Experimental Vale do Curu autorizará formalmente, a retirada dos animais arrematados.
- 7.3. O arrematante poderá realizar o pagamento total dos bens arrematados, de forma imediata, ou seja, no mesmo dia do leilão, através de Guia de Recolhimento da União – GRU, que será emitida pela Comissão Especial para Leilão de Semoventes.
- 7.4. O não cumprimento ao disposto no item 7.2 acarretará ao arrematante, sem prejuízo do disposto no subitem 7.2.3, as penalidades previstas na legislação pertinente.
- 8. DA ENTREGA E RETIRADA DOS ANIMAIS**
- 8.1. Declarada a venda pela Comissão Especial para Leilão de Semoventes, os animais passarão à conta e risco do (s) arrematante (s), na qualidade de Fiel Depositário.
- 8.2. Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada animal, antes de sua apresentação pelo Leiloeiro para o devido arremate.
- 8.3. Serão de responsabilidade do arrematante quaisquer impostos e taxas incidentes na alienação.
- 8.4. A Autorização de Retirada de Animais, Anexo V, é o documento hábil para retirar da Fazenda Experimental Vale do Curu-FEVC/CCA/UFC os animais arrematados.
- 8.5. Comprovado o pagamento, conforme subitem 7.2.4, a Direção da Fazenda Experimental Vale do Curu emitirá, em favor dos arrematantes, a Autorização de que trata o item anterior, que conterá seus dados e as informações necessárias à identificação dos animais arrematados.
- 8.6. Os arrematantes deverão dirigir-se à FAZENDA EXPERIMENTAL VALE DO CURU-FEVC/CCA/UFC, localizada a 12 km da sede do município de Pentecoste, na estrada que liga a sede à localidade denominada Xixá, para receber a Autorização de Retirada de Animais e proceder a retirada dos bens arrematados, observando os seguintes prazos e documentos:
- 8.6.1. Comprovante de Pagamento da GRU, conforme item 7.2;
- 8.6.2. Retirada dos animais em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de emissão de Autorização de Retirada de Animais, conforme subitem 8.4.
- 8.7. O não cumprimento das obrigações assumidas, assim como a não retirada do(s) animal(is) arrematado(s) da Fazenda Experimental Vale do Curu nos prazos fixados neste Edital, submeterá o(s) arrematante(s) ao pagamento de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor devido e juros de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

devido por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, quando será considerada anulada a alienação, sem prejuízo da cobrança da multa aplicada.

- 8.8. O arrematante assinará o Termo de Retirada de Animais e Recibo, Anexo V deste Termo de Referência, atestando que recebeu os bens arrematados e discriminados no referido Termo.
- 8.9. Cabe ao arrematante providenciar, junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, a emissão da nota fiscal de venda dos animais, responsabilizando-se pelo pagamento dos tributos incidentes.
- 8.10. É de responsabilidade de cada arrematante providenciar junta à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI, a emissão de Guia de Transporte dos Animais arrematados.
- 8.11. Em função da existência de barreiras sanitárias, os licitantes devem observar as restrições de entrada de animais em outros Estados, sendo de sua inteira responsabilidade a observância da legislação aplicada ao local de destino dos semoventes arrematados.
- 8.12. Não cabe Universidade Federal do Ceará quaisquer responsabilidades pela inobservância, por parte dos licitantes, do disposto no subitem anterior.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A apresentação dos lances implicará na plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital do Leilão e seus anexos. Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente no que diz respeito ao certame.

Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Francisco José de Mesquita Sales
Diretor da Fazenda Experimental Vale do Curu/CCA/UFC

SIAPE 292895

Maria Socorro de Souza Carneiro
Chefe do Departamento de Zootecnia/CCA/UFC

SIAPE 1166550

Aírton Alencar de Araújo
Médico Veterinário do Departamento de
Zootecnia/CCA/UFC

SIAPE 293105

Sônia Maria Pinheiro de Oliveira
Diretora do Centro de Ciências Agrárias

SIAPE 1166366



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

ANEXO II – RELAÇÃO DE ANIMAIS DO REBANHO BOVINO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

Lote	Nº	Tombo	Nascimento	Idade (anos)	Idade (dias)	Sexo	Categoria	Raça
1	261	993002	26/05/2006	11 a 6 m.	4.197	F	Vaca	Pardo Suíça
		Data da foto: 09/08/2017 Idade na foto: 11 a 3 m. Data de pesagem: 18/08/2017 Idade na pesagem: 11 a 3 m. Peso: 502 kg Preço mínimo por kg: R\$ 3,15 Preço mínimo total: R\$ 1.581,30						
2	262	993003	27/05/2006	11 a 6 m.	4.196	F	Vaca	Pardo Suíça
		Data da foto: 09/08/2017 Idade na foto: 11 a 3 m. Data de pesagem: 18/08/2017 Idade na pesagem: 11 a 3 m. Peso: 555 kg Preço mínimo por kg: R\$ 3,15 Preço mínimo total: R\$ 1.748,25						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

Lote	Nº	Tombo	Nascimento	Idade (anos)	Idade (dias)	Sexo	Categoria	Raça
3	272	993004	11/10/2006	11 a 1 m.	4.059	F	Vaca	Pardo Suíça
		Data da foto: 09/08/2017 Idade na foto: 10 a 10 m. Data de pesagem: 18/08/2017 Idade na pesagem: 10 a 10 m. Peso: 586 kg Preço mínimo por kg: R\$ 3,15 Preço mínimo total: R\$ 1.845,90						
4	277	993006	24/01/2007	10 a 10 m.	3.954	F	Vaca	Pardo Suíça
		Data da foto: 09/08/2017 Idade na foto: 10 a 7 m. Data de pesagem: 18/08/2017 Idade na pesagem: 10 a 7 m. Peso: 506 kg Preço mínimo por kg: R\$ 3,15 Preço mínimo total: R\$ 1.593,90						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

Lote	Nº	Tombo	Nascimento	Idade (anos)	Idade (dias)	Sexo	Categoria	Raça
5	309	993026	06/09/2008	9 a 3 m.	3.363	F	Vaca	
					Data da foto: 09/08/2017 Idade na foto: 8 a 11 m. Data de pesagem: 18/08/2017 Idade na pesagem: 8 a 11 m. Peso: 548 kg Preço mínimo por kg: R\$ 3,15 Preço mínimo total: R\$ 1.726,20			
6	322	993029	15/03/2009	8 a 8 m.	3.173	F	Vaca	Holandesa
	<p><u>ANIMAL MORREU DURANTE O PROCESSO</u></p>							



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

Lote	Nº	Tombo	Nascimento	Idade (anos)	Idade (dias)	Sexo	Categoria	Raça
7	334	993033	07/06/2009	8 a 6 m.	3.089	F	Vaca	Pardo Suíça
		Data da foto: 09/08/2017 Idade na foto: 8 a 2 m. Data de pesagem: 18/08/2017 Idade na pesagem: 8 a 2 m. Peso: 469 kg Preço mínimo por kg: R\$ 3,15 Preço mínimo total: R\$ 1.477,35						
8	394	993046	10/05/2012	5 a 6 m.	2.021	F	Vaca	Pardo Suíça
		Data da foto: 09/08/2017 Idade na foto: 5 a 3 m. Data de pesagem: 18/08/2017 Idade na pesagem: 5 a 3 m. Peso: 418 kg Preço mínimo por kg: R\$ 3,15 Preço mínimo total: R\$ 1.316,70						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

Lote	Nº	Tombo	Nascimento	Idade (anos)	Idade (dias)	Sexo	Categoria	Raça
9	427	993011	15/07/2013	4 a 4 m.	1.590	M	Touro	Pardo Suíça
		Data da foto: 09/08/2017 Idade na foto: 4 a 1 m. Data de pesagem: 18/08/2017 Idade na pesagem: 4 a 1 m. Peso: 542 kg Preço mínimo por kg: R\$ 3,15 Preço mínimo total: R\$ 1.707,30						
10	475	994857	05/06/2016	1 a 6 m.	534	M	Garrote	Pardo Suíça
		Data da foto: 30/11/2017 Idade na foto: 1 a 6 m. Data de pesagem: 30/11/2017 Idade na pesagem: 1 a 6 m. Peso: 248 kg Preço mínimo por kg: R\$ 2,70 Preço mínimo total: R\$ 669,60						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

Lote	Nº	Tombo	Nascimento	Idade (anos)	Idade (dias)	Sexo	Categoria	Raça
11	477	994941	20/07/2016	1 a 4 m.	489	M	Garrote	Girolanda
		Data da foto: 30/11/2017 Idade na foto: 1 a 4 m. Data de pesagem: 30/11/2017 Idade na pesagem: 1 a 4 m. Peso: 222 Kg Preço mínimo por kg: R\$ 2,70 Preço mínimo total: R\$ 599,40						
12	480	994944	05/09/2016	1 a 3 m.	442	M	Bezerro	Pardo Suíça
		Data da foto: 30/11/2017 Idade na foto: 1 a 3 m. Data de pesagem: 30/11/2017 Idade na pesagem: 1 a 3 m. Peso: 207 Kg Preço mínimo por kg: R\$ 2,70 Preço mínimo total: R\$ 558,90						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

Lote	Nº	Tombo	Nascimento	Idade (anos)	Idade (dias)	Sexo	Categoria	Raça
13	482	994946	02/10/2016	1 a 2 m.	415	M	Bezerro	Pardo Suíça
	<u>ANIMAL MORREU DURANTE O PROCESSO</u>							
14	483	995175	19/11/2016	1 a.	367	M	Bezerro	Pardo Suíça
		Data da foto: 30/11/2017 Idade na foto: 1 a. Data de pesagem: 30/11/2017 Idade na pesagem: 1 a. Peso: 156 kg Preço mínimo por kg: R\$ 2,70 Preço mínimo total: R\$ 421,20						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

Lote	Nº	Tombo	Nascimento	Idade (anos)	Idade (dias)	Sexo	Categoria	Raça	
15	487	995179	07/05/2017	7 m.	198	M	Bezerro	Girolanda	
									
16	489	995181	25/05/2017	6 m.	180	M	Bezerro	Girolanda	
									



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

Lote	Nº	Tombo	Nascimento	Idade (anos)	Idade (dias)	Sexo	Categoria	Raça
17	490	995182	28/05/2017	6 m.	177	M	Bezerro	Girolanda
		Data da foto: 30/11/2017 Idade na foto: 6 m. Data de pesagem: 30/11/2017 Idade na pesagem: 6 m. Peso: 120 kg Preço mínimo por kg: R\$ 2,25 Preço mínimo total: R\$ 270,00						
18	492	995201	17/06/2017	5 m.	157	M	Bezerro	Pardo Suíça
		Data da foto: 30/11/2017 Idade na foto: 5 m. Data de pesagem: 30/11/2017 Idade na pesagem: 5 m. Peso: 137 kg Preço mínimo por kg: R\$ 2,25 Preço mínimo total: R\$ 308,25						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

Lote	Nº	Tombo	Nascimento	Idade (anos)	Idade (dias)	Sexo	Categoria	Raça
19	494	995203	26/06/2017	5 m.	148	M	Bezerro	Girolanda
		Data da foto: 30/11/2017 Idade na foto: 5 m. Data de pesagem: 30/11/2017 Idade na pesagem: 5 m. Peso: 124 kg Preço mínimo por kg: R\$ 2,25 Preço mínimo total: R\$ 279,00						
20	495	995204	22/07/2017	4 m.	122	M	Bezerro	Pardo Suíça
		Data da foto: 30/11/2017 Idade na foto: 4 m. Data de pesagem: 30/11/2017 Idade na pesagem: 4 m. Peso: 108 kg Preço mínimo por kg: R\$ 2,25 Preço mínimo total: R\$ 243,00						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

Lote	Nº	Tombo	Nascimento	Idade (anos)	Idade (dias)	Sexo	Categoria	Raça
21	496	995205	23/07/2017	4 m.	121	M	Bezerro	Pardo Suíça
		Data da foto: 30/11/2017 Idade na foto: 4 m. Data de pesagem: 30/11/2017 Idade na pesagem: 4 m. Peso: 101 kg Preço mínimo por kg: R\$ 2,25 Preço mínimo total: R\$ 227,75						
22	497	995206	23/07/2017	4 m.	121	M	Bezerro	Pardo Suíça
		Data da foto: 30/11/2017 Idade na foto: 4 m. Data de pesagem: 30/11/2017 Idade na pesagem: 4 m. Peso: 110 kg Preço mínimo por kg: R\$ 2,25 Preço mínimo total: R\$ 247,50						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

ANEXO III – RELAÇÃO DE ANIMAIS DO REBANHO OVINO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

Anexo III - Relação de Animais Ovinos

Lote	Nº	Patrimônio	Nascimento	Idade	Peso (kg) 25/08/2017	Sexo	Categoria	Raça	Motivo para descarte
23	100190	11	jan-10	7	34	F	Ovino	Morada Nova	Fêmeas improdutivas
	100160	12	jan-10	7	28	F	Ovino	Morada Nova	Fêmeas improdutivas
	100155	14	jan-10	7	37	F	Ovino	Morada Nova	Fêmeas improdutivas



Data das informações e foto: 25/08/2017
Peso total do lote: 99 kg.
Preço mínimo por kg: R\$ 3,00
Preço mínimo total do lote: R\$ 297,00

Lote	Nº	Patrimônio	Nascimento	Idade	Peso (kg) 25/08/2017	Sexo	Categoria	Raça	Motivo para descarte
24	110213	30	jan-11	6	30,4	F	Ovino	Morada Nova	Fêmeas improdutivas
	110195	23	jan-11	6	31,2	F	Ovino	Morada Nova	Fêmeas improdutivas
	110194	18	jan-11	6	31,1	F	Ovino	Morada Nova	Fêmeas improdutivas



Data das informações e foto: 25/08/2017
Peso total do lote: 92,7 kg.
Preço mínimo por kg: R\$ 3,00
Preço mínimo total do lote: R\$ 278,10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

Anexo III - Relação de Animais Ovinos

Lote	Nº	Patrimônio	Nascimento	Idade	Peso (kg) 25/08/2017	Sexo	Categoria	Raça	Motivo para descarte
25	110208	27	jan-11	6	35	F	Ovino	Morada Nova	Fêmeas improdutivas
	110210	24	jan-11	6	37	F	Ovino	Morada Nova	Fêmeas improdutivas
	110217	21	jan-11	6	34	F	Ovino	Morada Nova	Fêmeas improdutivas



Data das informações e foto: 25/08/2017

Peso total do lote: 106 kg.
Preço mínimo por kg: R\$ 3,00

Preço mínimo total do lote: R\$ 318,00

Lote	Nº	Patrimônio	Nascimento	Idade	Peso (kg) 25/08/2017	Sexo	Categoria	Raça	Motivo para descarte
26	120246	40	jan-12	5	36	F	Ovino	Morada Nova	Fêmeas improdutivas
	120243	37	jan-12	5	30	F	Ovino	Morada Nova	Fêmeas improdutivas
	120244	35	jan-12	5	32,6	F	Ovino	Morada Nova	Fêmeas improdutivas



Data das informações e foto: 25/08/2017

Peso total do lote: 98,6 kg.
Preço mínimo por kg: R\$ 3,00

Preço mínimo total do lote: R\$ 295,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

Anexo III - Relação de Animais Ovinos

Lote	Nº	Patrimônio	Nascimento	Idade	Peso (kg) 25/08/2017		Sexo	Categoria	Raça	Motivo para descarte
27	120241	36	jan-12	5	34	F	Ovino	Morada Nova	Fêmeas improdutivas	
	120245	39	jan-12	5	35	F	Ovino	Morada Nova	Fêmeas improdutivas	
	120239	34	jan-12	5	31	F	Ovino	Morada Nova	Fêmeas improdutivas	



Data das informações e foto:

25/08/20

Peso total do lote: 100 kg.

Preço mínimo por kg: R\$ 3,00

Preço mínimo total do lote: R\$ 300,00

Lote	Nº	Patrimônio	Nascimento	Idade	Peso (kg) 25/08/2017		Sexo	Categoria	Raça	Motivo para descarte
28	130258	43	jan-13	4	32,6	F	Ovino	Morada Nova	Fêmeas improdutivas	
	130253	41	jan-13	4	34,4	F	Ovino	Morada Nova	Fêmeas improdutivas	
	130257	44	jan-13	4	32	F	Ovino	Morada Nova	Fêmeas improdutivas	



Data das informações e foto:

25/08/20

Peso total do lote: 99 kg.

Preço mínimo por kg: R\$ 3,00

Preço mínimo total do lote: R\$ 297,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

Anexo III - Relação de Animais Ovinos

Lote	Nº	Patrimônio	Nascimento	Idade	Peso (kg) 25/08/2017	Sexo	Categoria	Raça	Motivo para descarte
29	130261	45	jan-13	4	37	F	Ovino	Morada Nova	Fêmeas improdutivas
	130255	53	jan-13	4	33,1	F	Ovino	Morada Nova	Fêmeas improdutivas
	130254	47	jan-13	4	36,6	F	Ovino	Morada Nova	Fêmeas improdutivas



Data das informações e foto:

25/08/20

Peso total do lote: 106,7 kg.

Preço mínimo por kg: R\$ 3,00

Preço mínimo total do lote: R\$ 320,10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

ANEXO IV – RELAÇÃO DE ANIMAIS DO REBANHO CAPRINO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração**

Anexo IV - Relação de Animais Caprinos

Lote	Nº	Patrimônio	Nascimento	Idade	Peso (kg) 25/08/2017	Sexo	Categoria	Raça	Motivo para descarte
30		992630	2009	8	46,8	M	Caprino	Moxotó	Animal velho
		992633	2010	7	46,7	M	Caprino	Repartida	Animal velho
		992636	2007	10	58,3	M	Caprino	Marota	Animal velho
		992627	2010	7	56	M	Caprino	Canindé	Animal velho
<p>Data das informações e foto:</p> <p>Peso total do lote: 207,8 kg Preço mínimo por kg: R\$ 1,50</p> <p>Preço mínimo total do lote: R\$ 311,70</p>									





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração**

**Leilão Presencial Nº. 01/2017
23067.021911/2017-58**

ANEXO V DO EDITAL

TERMO DE COMPROMISSO DE ARREMATATE E DE FIEL DEPOSITÁRIO

_____ (Arrematante), portador do CPF nº. _____, Documento de Identidade nº. _____ (órgão expedidor), declaro, para os fins de direito, ter arrematado o (s) animal (is) _____, relacionado no Leilão Presencial nº 01/2017-UFC, pelo valor de R\$ _____ (por extenso), comprometendo-me a efetuar o pagamento conforme estabelecido no Edital do referido Leilão, tendo plena ciência das obrigações ora assumidas.

Fortaleza, ____ de ____ de 201__.

Arrematante

Servidor da Universidade Federal do Ceará
Matrícula SIAPE nº _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração**

Leilão Presencial Nº. 01/2017

23067.021911/2017-58

ANEXO VI DO EDITAL

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE ANIMAIS

Confirmado o pagamento efetuado pelo Sr. (Arrematante), CPF nº. _____, Documento de Identidade nº. _____ (órgão expedidor), em razão do arremate de semovente (s) no Leilão Presencial nº 01/2017-UFC, fica o mesmo autorizado a retirar, até o dia ___/___/201___, conforme prazo estabelecido no subitem 7.7 do Edital, o (s) animal (is) _____.

Fortaleza, ____ de _____ de 201___.

Leiloeiro Administrativo
Matrícula SIAPE nº. _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

Leilão Presencial Nº. 01/2017

23067.021911/2017-58

ANEXO VI DO EDITAL

RECIBO DE VENDA DE ANIMAIS

Recebemos do Sr. _____ (Arrematante), CPF nº. _____, Documento de Identidade nº. _____ (órgão expedidor), a importância de R\$ _____ (por extenso) referente ao arremate de semovente (s), conforme relação abaixo, através do Leilão Presencial nº 01/2017-UFC.

Ordem	Número	Sexo	Raça	Idade	Valor Arremate

Fortaleza, ____ de ____ de 201__.

Leiloeiro Administrativo
Matrícula SIAPE nº. _____